

**LEI nº 1.968/2013**

**De: 02/12/2013**

**EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 79.490.70 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências.**

**IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 79.490.70 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), com a seguinte especificação:

13 – Departamento de Saúde.

13.01 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde

Fonte: 303

Grupo de Fonte: 1 do Exercício

10.301.0025.2.077 – Atividades e Apoio dos Serviços de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 79.490,70

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Departamento de Saúde.

13.01 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde

Fonte 303

Grupo de Fonte: 1 do Exercício

10.301.0026.2.561 – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU

3.3.71.41.00,00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R\$ 79.490,70

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1827/2012 para o exercício de 2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 02 de Dezembro de 2013.

**IVAR BAREA**  
**Prefeito Municipal**